



**Decreto N° 3421 - de 21 de Julho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-259 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 49.318,58

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 49.318,58

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 49.318,58

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 50.418,58

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 50.418,58**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0029-259 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF - - - - - R\$ 49.318,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 49.318,58

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 49.318,58

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 50.418,58

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 50.418,58**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 21 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34